

LEI N.º 508, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1967.

Dispõe sobre abertura de crédito especial para aquisição de 3 (três) hectares de terra no perímetro urbano.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, por seus representantes decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito especial na importância de Ncr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos).

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo 1º desta Lei, destina-se a aquisição de 3 (três) hectares de terra no Bairro da Cachoeira.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente com nela se contém.

Unaí, 28 de novembro de 1967.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito

SEBASTIÃO LELIS FERREIRA
Secretário